



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.062 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 178.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

93.000,00

02	01	00	GABINETE MUNICIPAL			
	34		04.131.0001.2012.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	5.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	52		04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	16.000,00	
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0	01 00
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
	82		12.361.0009.2063.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 11
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220	003	FNDE/PDDE		
	100		27.812.0012.2038.0000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	5.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	04	00	ENSINO GERAL			
	102		12.361.0009.2039.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01		TESOURO		
		312	000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		
	131		12.365.0009.2058.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	60.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01		TESOURO		
		212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
180 10.301.0018.2033.0000 ATENÇÃO BÁSICA 85.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 13
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 001 Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BASICA

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
217 08.244.0021.2047.0000 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

85.000,00
Fontes de Recurso
05 13 85.000,00

Anulação:

02 01 00 GABINETE MUNICIPAL
33 04.131.0001.2012.0000 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
50 04.122.0005.2016.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

51 04.122.0005.2016.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
79 12.361.0009.2061.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 02 16
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220 001 Transp.Alunos Rede Est Ensino



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
98	27.812.0012.2038.0000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	-5.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	04	00	ENSINO GERAL		
106	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
129	12.365.0009.2058.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-60.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
215	08.244.0021.2047.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Anulação (-)

-93.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 01 de março de 2.023.


Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN